

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.

Rua Castro Alves, 155 - ☎ 65-1145

ARLEI COSTA
OFICIAL

C. P. F. 013.337.719/91

REGISTRO GERAL**MATRICULA Nº 9520**

LIVRO Nº 02



Lote urbano nº08(oito) da Quadra nº07(sete) com a área de 800m²(oitocentos metros quadrados) da Planta de Loteamento da Industrial e Loteadora Aurora Ltda., situado em AURORA DO IGUAÇU, neste Município e Comarca, com os limites e confrontações seguintes:--"ao Norte com a Rua Comandante Ituriel; ao Sul, com o lote nº09; a Leste, com a Rua 15 de Novembro; e, ao Oeste, com o lote nº07(sete)".--As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações de área, divisas, metragens e confrontações do imóvel, nos termos do Art. 21, § 1º do Provimento nº260, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Havido pelo Registro nº61- do Livro nº8-A, de Loteamentos, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu-PR.--O referido é verdade.-- São Miguel do Iguaçu, 22 de outubro de 1984. (Arquivo nº84/499).-----

PROPRIETÁRIA:--INDUSTRIAL E LOTEADORA AURORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Aurora do Iguaçu, neste Município e Comarca, inscrita no CGC/MF sob nº77.753.291/0001-13.-----

R-01/9520:--VENDIDO o imóvel da presente, em favor do **Sr. AIRTO DOMINGOS-ALBERTUNI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI - nº717.058-PR e CPF/MF nº176.103.469/34, residente e domiciliado em Aurora do Iguaçu, neste Município e Comarca, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 081 e verso do livro nº25-N, em data de 17 de outubro de 1984, nas Notas do Escrivão Distrital Designado, Sr. João Cornella Fagion, do Distrito de Aurora do Iguaçu, já referido, pelo valor de R\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), não havendo condições.--CND/IAPAS expedida em Foz do Iguaçu - PR, em nome da outorgante vendedora, conforme consta da Escritura. Foram apresentadas a GR/4 nº525/84 no valor de R\$10.000, referente ao recolhimento do ITBI; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e, Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 525/84 expedida pela Agência de Rendas Estaduais desta Cidade, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício sob nº84/499.-- D/R\$. 33.725=1,200VRC; a CPC/R\$1.686; ao FP/R\$6.745.--O referido é verdade.-- São Miguel do Iguaçu, 22 de outubro de 1984.-----DSOI.--JLS

R-02/9520 - Protocolo nº 58477 de 18.07.2011: -ARRESTO: -de conformidade com o Mandado e com o Auto de Arresto e Depósito Público, expedidos em datas de 13 de outubro de 2006 e 17 de junho de 2011, respectivamente, extraídos dos Autos da Execução Fiscal de nº 191/2006, da Escrivania da Vara Cível e Demais Anexos desta comarca, requerido pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**, contra o proprietário deste imóvel, Sr. Aírton Domingos Albertuni (R-01), o qual está qualificado nos Autos, foi determinado pela MM. Juíza de Direito, desta comarca, Drª. Sandra Tamara Gayer, o registro do arresto do presente imóvel, em sua totalidade, em favor do autor, **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vânio Ghellere, 64, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.499/0001-50, para garantia da obrigação assumida e não paga no prazo estipulado, no valor de R\$-249,30 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Demais condições constantes nos referidos Autos. Custas: 378 VRC = R\$-53,30; Selo Funarpen R\$-2,69 e FUNREJUS no valor de 3,55 VRC = R\$-0,50, os quais serão recolhidos por ocasião do arquivamento dos Autos. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 20 de julho de 2011. (Arquivo nº 006 - Pasta nº 09). Substituta da Oficiala: *Mtsuda*. (Meire Miki Matsuda)-----GTF.

AV-03/9520 - Protocolo nº 61084 de 28.05.2012: -Certifico e dou fé, que conforme determinado no Ofício de nº 91/2012, o qual foi extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal de nº 191/2006, expedido pela Escrivania da Vara Cível e Demais Anexos, desta comarca, em data de 10 de fevereiro de 2012, que fica arquivado nesta Serventia; **FICA CANCELADO** o arresto constante no **R-02**, objeto desta Matricula. Apresentada a GR/Funarpen sob nº 12044001100215872, devidamente autenticada sob nº ITAU0110 378398662, em data de 30.05.2012, no valor de R\$-0,50. Custas: 630 VRC = R\$-88,83 e Selo Funarpen R\$-2,69. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 30 de maio de 2012. (Arquivo nº 028 - Pasta nº 11). Substituta da Oficiala: *Mtsuda*. (Meire Miki Matsuda)-----ASM.

SEQUE NO VERSO

MATRICULA Nº
9520



CONTINUAÇÃO

R-04/9520 - Protocolo nº 62375 de 12.11.2012: -VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da Sr.^a **IVETE CRISTIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, capaz, portadora da CI/RG. nº 740.490-6/SSP/PR e do CPF sob nº 801.107.549-72, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, em data de 26.04.1991, com **Fidelcino Alves de Oliveira**, brasileiro, comerciante, portadora da CI/RG. nº 3.379.972-1/SSP/PR e do CPF sob nº 616.144.329-53, residente e domiciliado na Estrada para Aurora do Iguaçu, zona rural, neste município e comarca, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.010/011, do livro nº 176-N, em data de 28 de setembro de 2012, nas Notas do serviço notarial desta cidade, pelo valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), não havendo condições. Foi apresentada a GR/ITBI quitada junto à CEF/Lotérica, em data de 19.10.2012, no valor de R\$-200,00. GR/Funrejus sob nº 12063009900215771, quitada junto ao Itaú0116 378398663, em 28.09.2012, no valor de R\$-20,00. Certidão Positiva sob nº 3121/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 18.09.2012 e Certidões de Feitos Ajuizados, a saber: - Cartório Distribuidor, Justiça do Trabalho e Justiça Federal, as quais ficam arquivadas nesta Serventia. **Imóvel com inscrição no cadastro imobiliário sob nº 5126-0.** Demais condições constantes na referida Escritura. Custas: 1710 VRC = R\$-241,11 e Selo Funarpen R\$-2,69. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 19 de novembro de 2012. (Arquivo nº 1216/2012). Oficial: *Edna Peron Costa* (Edna Peron Costa)

AV-05/9520 - Protocolo nº 74792 de 06.04.2017: -Pelo Ofício de nº 700003199414, expedido em data de 06 de abril de 2017, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal, Dr. Edilberto Barbosa Clementino, da 5ª Vara Federal da comarca de Foz do Iguaçu- PR, foi determinado a presente averbação, para constar que o presente imóvel, de propriedade da Sr.^a **Ivete Cristiane de Oliveira (R-04)**, foi atingido em sua totalidade pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. As demais condições constam no processo da Ação. "ISENTOS" do recolhimento do Funrejus e das Custas de acordo com o Provimento nº 39/2014. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 07 de abril de 2017. (Arquivo nº 021 - Pasta nº 25). Substituta da Oficiala *Matsuda* (Meire Miki Matsuda).-GTF.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
7rur0.xKZpV.WV7N2
Controle:
ozv64.CMXJu
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE SAO MIGUEL DE DO IGUAÇU - PR
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução
fiel deste Ofício.

São Miguel 7/abril/2017
do Iguaçu PR.

[] EDNA PERON COSTA - Oficial Titular
[] Meire Miki Matsuda - Substituta
[] Iara Teresinha Bogo Marques - Substituta



SEQUE